



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 91/71 – DE 11 DE JUNHO DE 1971

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM LEVANTAMENTO CONTÁBIL, EFETUADO POR COMISSÃO NOMEADA PELO LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para atender despesas com levantamento contábil, efetuado por comissão nomeada pelo Legislativo.

Artº 2º - O presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação de igual categoria econômica, consignada no orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 11 de julho de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA  
Diretor de Administração